

Goiânia, 29 de outubro de 2021

URGENTE**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 14/2021**

De: Tecnologia da Informação – TI/HDT/HAA

Para: Departamento de Contratos – HDT/HAA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva ou corretiva sob demanda, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais novos, ou em casos excepcionais, paralelos de primeira linha, desde que autorizado pelo gestor do contrato, para impressoras térmicas de etiquetas e de cupom (**não fiscal**).

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A equipe do hospital não dispõe de equipe técnica com conhecimento específico na manutenção e reparo de equipamentos eletrônicos.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá ser apta realizar a manutenção dos equipamentos listados, fornecendo peças quando necessário. Abaixo estão discriminados equipamentos utilizados pela unidade:

Item	Marca	Modelo	Tipo
1	Zebra	zebra tlp 2844	Etiquetas
2	Zebra	zebra gc420t	Etiquetas
3	Zebra	zebra S4M	Etiquetas
4	Zebra	zebra ZT230	Etiquetas

5	Zebra	HC100	Pulseiras
6	Elgin	L-42	Etiquetas
7	Elgin	I7	Cupom
8	Bematech	MP-4200 TH	Cupom

Os serviços serão contratados por hora de serviços de manutenção, por peça e por material empregado. O hospital conta com 20 impressoras de etiquetas, 3 impressoras de cupom e uma impressora de pulseiras.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Por demanda.

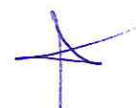
3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A empresa deve ser especializada para realizar a manutenção dos equipamentos e serviços.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA em decorrência de falhas ou imperfeições na execução dos serviços.
- Comunicar ao Gestor do Contrato, designado formalmente pela CONTRATADA, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.
- Exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências do Hospital de Doenças Tropicais, o uso obrigatório de crachás de identificação.
- Cumprir todas as normas definidas pela SCIH e SESMT sobre segurança e saúde do trabalho para prestadores de serviços e terceiros.
- Executar os serviços de manutenção corretiva, observando rigorosamente as recomendações do fabricante do equipamento e quaisquer normas que se apliquem;
- Emitir parecer técnico para cada equipamento contendo o descritivo do serviço a ser realizado, quantidade de horas para execução do serviço e as peças necessárias para o reparo;
- A execução do serviço fica condicionada a autorização formal da contratante por intermédio do gestor do contrato, seja por OS ou E-mail;



- Todo serviço somente será realizado após autorização, mediante prévio orçamento apresentado pela contratada, discriminando as horas de serviço, peças a serem trocadas e no mínimo 03 (três) orçamentos das mesmas.
- Emitir boletim de serviço, detalhando os serviços executados, as peças trocadas durante o serviço de manutenção e a garantia das peças e do serviço prestado;
- Dar garantia dos serviços realizados, incluindo componentes, peças e acessórios por prazo não inferior a 90 (noventa) dias a partir da data de execução do serviço;
- Caso os serviços executados ou as peças, componentes ou acessórios empregados apresentem problemas e/ou defeitos dentro do período de garantia, esses deverão ser refeitos e/ou substituídos no prazo não maior que o prazo do primeiro conserto, sem nenhum ônus para a contratante.
- As peças, componentes, acessórios que forem substituídos deverão ser disponibilizados caso solicitado pelo gestor do contrato para que no momento do recebimento do serviço, seja verificada sua real necessidade e atestada sua substituição;

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento do enxoval sujo bem como receber a roupa limpa, fazer a conferência e a pesagem juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.



6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Carlúcio Mendonça Filho
Supervisor de TI
ISG / HDT

Carlúcio Mendonça Filho
Supervisor de TI
ISG / HDT

Antonio Jorge de Jesus da Maciel
Gerente Administrativo
HDT/ISG